



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 640/2013

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 623/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 623/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade – RJ, 23 de maio de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

PL Nº 016-2013 - Aatoria: Vereador Luiz Carlos Costa

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro - Natividade – RJ
CEP: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245 / 1051
www.natividade.rj.gov.br
sma@natividade.rj.gov.br